



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 1094

Não dá provimento a recursos de discentes.

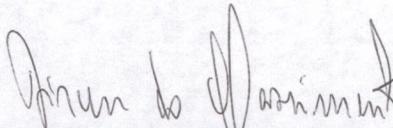
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 5º da Resolução CEPE nº 1054,

RESOLVE:

Não dar provimento aos recursos interpostos pelos alunos **Ludmila Santos Vidal**, requerimento nº 1746/97; **Alencar José do Carmo Veiga**, requerimento nº 1638/97; **Rodrigo Martins Pagliares**, requerimento nº 1657/97; **Ed Richard Inácio Toniolo**, requerimento nº 1705/97; **Sérgio Corrêa Maia**, requerimento nº 1704/97; **Alder Marcelo de Souza**, requerimento nº 1702/97; **Marcelo Dias de Oliveira**, requerimento nº 1692/97; **Hudson Alves Peixoto**, requerimento nº 1693/97; **Marcos Lopes Cambra**, requerimento nº 1694/97; **Anna Maria de Grammont Machado Araújo**, requerimento nº 1696/97; **Bruno Lisboa Cipriani**, requerimento nº 1697/97; **Leonardo Giovanni Bittencourt Drummond**, requerimento nº 1703/97; **Mateus Alexandre da Silva**, requerimento nº 1649/97; **Janaína Fontes Vieira**, requerimento nº 1747/97; **Victor Pereira Padula**, requerimento nº 1722/97, e **Aldo Estevam Lenzi**, requerimento nº 1739/97, referentes a disciplinas cursadas, e não consideradas válidas, durante o último Período Letivo Especial.

Ouro Preto, em 20 de março de 1997.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente